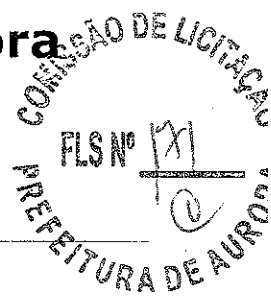




Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

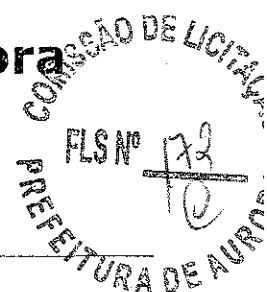


**ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.08.11.01**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, às 09:05 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Ramalho Meireles e dos **Membros:** Maria Vanusa Alves de Castro e Walesca Pereira de Castro, e os Licitantes: **1. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA HEIRELI – CNPJ Nº 07.779.242/0001-74**, representada pela Sr^a Jamille Lemos dos Santos – CPF nº. 050.241.973-30, **2. DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP - CNPJ Nº 24.618.152/0001-10**, representada pela Sr^a. Grasiela Mafessoni – CPF nº. 803.719.499-04, Com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.11.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA – CE, CONFORME ANEXO I**, no **Processo nº 2022.08.11.01** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e licitantes presentes. A Sr^a. Jamille Lemos dos Santos, representante da empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA HEIRELI**, quis contar em ata que o CRA da licitante **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP**, não está vinculado a empresa, e sim a empresa que presta serviços administrativos a mesma, que as cópias dos atestados não estão devidamente autenticados, também quis constar em ata que a Licitante está com uma punição administrativa na **PREFEITURA DE ITAGUARA-MG** por 5(cinco) anos. A Sr^a Grasiela Mafessoni, representante da empresa **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA EPP**, quis constar em ata que a procuração da licitante **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA HEIRELI**, não está autenticada. O Presidente juntou os documentos de habilitação e proposta de preços, que será analisado toda a documentação, e posteriormente nos mesmos meios da publicação inicial, dará o resultado, esse fato se deve, pelo o volume da documentação e a

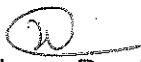


Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

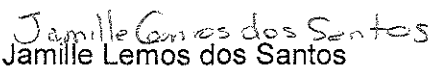



complexidade da documentação, de não julgar no mesmo dia. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Aurora - CE, 30 DE AGOSTO DE 2022.


FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da CPL


Walesca Pereira de Castro
Membro da CPL


Maria Vanusa Alves de Castro
Membro da CPL


Jamille Lemos dos Santos
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA HEIRELI
Licitante


Graciele Maressoni
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
BRÁSILIA LTDA EPP
Licitante